



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP
CGC 46 137 444/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL
AGUDOS
DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.698 DE 21 DE JUNHO DE 1995.

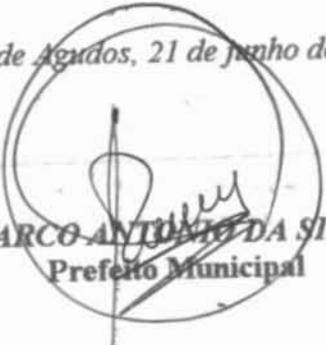
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR A RUA UM, NO NÚCLEO HABITACIONAL JOÃO FERREIRA SILVEIRA, EM RUA ANTONIO CRÊS EM AGUDOS".

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, faz saber, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal, a denominar a Rua Um no Núcleo Habitacional João Ferreira Silveira em **RUA ANTONIO CRÊS**.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de junho de 1995.


MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


JOÃO PALEÓLOGE GUIMARÃES
Secretário da SAF